



# *MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS*

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000  
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77  
E-mail: [gabinete@indianopolis.pr.gov.br](mailto:gabinete@indianopolis.pr.gov.br)  
**INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ**

---

## **PORTARIA Nº 040/2025**

Nomeia a Comissão de Contratação, Agente de Contratação, Gestor de Contrato para atuar no poder executivo do município de Indianópolis à luz da Lei Federal nº 14.133/2021, e dá outras providências.

**PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS**, Prefeito do Município de Indianópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem e considerando a edição da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre as licitações e contratos.

## **R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Fica nomeada perante o Município de Indianópolis no âmbito executivo a Comissão de Contratação, de caráter permanente, a ser constituída pelos servidores Patriane Aparecida Martins, Lucas Pereira Cornélio e Antônia Aparecida de Abreu para, receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares, sob a presidência do primeiro.

**Parágrafo único.** Conforme artigo 124 do Decreto Municipal 001 de 04 de janeiro de 2023, com a vigência da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, a Comissão de Contratação ficará responsável também pelo julgamento das modalidades nela previstas.



# *MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS*

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000  
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77  
E-mail: [gabinete@indianopolis.pr.gov.br](mailto:gabinete@indianopolis.pr.gov.br)  
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

---

**Art. 2º.** Nomeia os servidores Patriane Aparecida Martins, Lucas Pereira Cornélio e Antônia Aparecida de Abreu como Agentes de Contratação para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame em todas as modalidades de licitação.

**Parágrafo único.** Conforme artigo 124 do Decreto Municipal 001 de 04 de janeiro de 2023, com a vigência da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, o Agente de Contratação ficará responsável também pelo julgamento da modalidade pregão na modalidade presencial e também na forma eletrônica, conforme regulamentos do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

**Art. 3º** Os servidores Lucas Pereira Cornélio e Antônia Aparecida de Abreu, quando não atuarem no processo perante a Comissão de Contratação, atuarão na equipe de apoio do Agente de Contratação se este julgar necessário.

**Art. 4º** A Comissão de Contratação assim como o Agente de Contratação poderá contar com o apoio dos órgãos de Assessoramento Jurídico e de Controle Interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei 14.133/2021.

**Art. 5º** Quando se tratar de um processo de contratação direta (dispensa ou inexigibilidade de licitação) o mesmo será conduzido pelo Agente de Contratação.

**Art. 6º** Para contratações de maiores complexidades e especiais será conduzida exclusivamente pela Comissão de Contratação, podendo ser nomeada outra comissão em casos especiais.

**Art. 7º** Conforme previsto nos artigos 191 e 193 da Lei 14.133/2021 até o decurso do prazo que trata o inciso II do "caput" do art. 193, a



# MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000  
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77  
E-mail: [gabinete@indianopolis.pr.gov.br](mailto:gabinete@indianopolis.pr.gov.br)  
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

---

administração poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com esta Lei ou de acordo com as Leis citadas no referido inciso, e a opção escolhida deverá ser indicada expressamente no Edital ou no aviso ou instrumento de Contratação direta, vedada a aplicação combinada desta Lei com as citadas no referido inciso.

**Art. 8.º** Fica designado como Gestor de Contrato o servidor Helivelto de Angelo.

**Parágrafo único.** Na ausência do servidor elencado no art. 8º fica designado como substituto a servidora Rosiani Montoia.

**Art. 9º.** Revoga-se a Portaria 015/2025, de 08 de janeiro de 2025.

**Art. 10º.** Esta Portaria entra em vigor na data de 03 de Fevereiro, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "WALDEMAR TREVISAN" DE  
INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, 31 de Janeiro de 2025.

  
**PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS**  
*Prefeito do Município de Indianópolis*

Tribuna de Cianorte  
Edição nº: 9357  
Página nº: B -1  
Data de: 04/02/2025